

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 11084

Protocolo: 000-06378/2015

PORTARIA D.G. Nº 786, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Protocolo SUAP nº6378/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **PEDRO VINÍCIUS GRANJEIRO DE MELO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula Nº308161889, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Exmo.Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 30/11 a 04/12/2015, conforme Portaria G.P. Nº 1095/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP Nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de **30/11 a 05/12/2015**, devido ao horário de término das audiências e à falta de segurança em circular nas estradas, no período noturno, no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

/bcsf/fm